



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000
Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br C.N.P.J. nº58.987.629/0001-57

LEI N.º 1.261, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 711, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E EMPREGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE ALUMÍNIO.

JACOB SAUDA, Prefeito Municipal de Alumínio, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A alínea “a” do inciso III, do artigo 24 da Lei Municipal nº 711, de 13 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“a – Diploma de Curso Superior com licenciatura plena em qualquer área: 5 (cinco) pontos; até o limite de 10 (dez) pontos;”

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 27 de novembro de 2009.

JACOB SAUDA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Prefeitura em 27/11/2009